



**PROJETO DE LEI Nº 109/14**

**Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a Aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip Diversos p/ Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 240.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão utilizados pela Autarquia – Serviço Autônomo Municipal de Saúde, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de julho de 2014.



FLOREISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 735/14**  
**Ibitinga, 07 de julho de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 109/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a Aquisição de Equipamento e material de natureza permanente, bem como instrumentais para uso nas Unidades Básicas de Saúde.

De salientar aos Nobres Vereadores que, na conformidade com a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de São Paulo da Saúde, foi transferido para o Município a quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com a finalidade de adquirir equipamentos materiais permanente, conforme Plano de Trabalho aprovado.

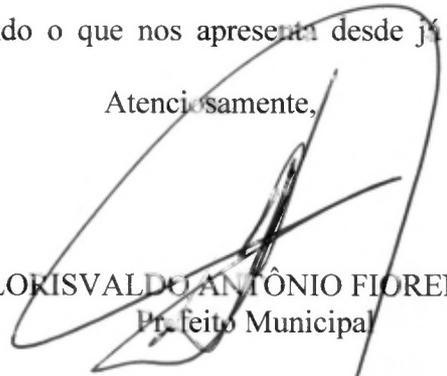
Desse modo, a abertura de crédito visa criar ficha de dotação com vínculo correto indicado no Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que utiliza o recurso orçamentário daquele convênio.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Finalizando, esclarecemos que o único objetivo da presente proposição é no sentido de cumprir o compromisso do Executivo na consecução dos objetivos propostos no Plano de Trabalho, e diante disso, respeitosa e requeremos seja o presente projeto de lei deliberado em regime de Urgência Especial, convocando-se sessão extraordinária para esse fim, na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art. 23 “a”.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLOKISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga



122

30/06/2014 14:57:06



**Extrato conta corrente**

Qualis UBS

**Cliente - Conta atual**

Agência 505-3  
 Conta corrente 25750-8 PREFEITURA MUNICIPAL DA E  
 Período do extrato mês atual

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/04/2013		Saldo Anterior			0,00 C
27/06/2014		+ Ordem Bancária	201.406.270.006.272	240.000,00 C	240.000,00 C
30/06/2014		SALDO			240.000,00 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2014
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2014

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0582332 PEDRO SOARES DA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

01/07/2014 16:28:51

02, 310, 000

Cliente - Conta atual

Agência 505-3
Conta corrente 25750-8 QUALIS UBS
Período do extrato mês atual

Lançamentos

Table with columns: Dt. movimento, Dt. balancete, Histórico, Documento, Valor R\$, Saldo. Includes rows for Saldo Anterior, Ordem Bancária, BB CP Admin Supremo, and SALDO.

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0582332 PEDRO SOARES DA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ENVIADO

18/11/13

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ibitinga 15 de Outubro de 2013

Ofício nº 1244/2013

Prezado Senhor

Venho através deste comunicar V. Sra. que com a não prorrogação do Termo Aditivo para aplicação de recursos com o PROGRAMA QUALIS UBS no exercício anterior, foi efetuado a devolução dos recursos devidamente corrigidos. Para tanto solicitamos novamente os recursos no valor de valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos mobiliários e instrumentais, conforme Plano de Trabalho destinado a qualificação da oferta de serviços em 04 Unidades Básicas de Saúde (UBS Vila Simões, UBS Vila Bancários, UBS Vila Izolina e PSF Santa Ciara), de acordo com Termo de compromisso anexo, assumido no momento da adesão ao Programa QUALIS UBS.

O recurso ora solicitado deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0505-3 e Conta Corrente 25.750-8.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e apreço.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Dr. David Everson Uip  
MD - Secretário de Saúde do Estado de São Paulo  
São Paulo - Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL  
PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

## I - INTRODUÇÃO:

Característica Geral das Unidades Básicas de Saúde São 3 Unidades no modelo tradicional e uma unidade no modelo equipe Saúde da Família que estão pleiteando os equipamentos e mobiliários no projeto Qualis UBS. As 4 Unidades atendem uma população de cerca de 20.162 usuários.

A missão das UBS é ser a porta de entrada do território onde estão instaladas e oferecer consultas médicas nas especialidades básicas, consultas de enfermagem de diabéticos, hipertensos e de puéricultura, nutrição e psicologia, atividades individuais e coletivas.

A missão da Unidade Santa Clara é atuar na estratégia Saúde da Família que procura ser uma reorientação do modelo assistencial tradicional mediante uma equipe de saúde composta por 1 médico, 1 enfermeiro e 6 Agentes Comunitários os quais são responsáveis por um número definido de famílias previamente cadastradas em uma área geográfica definida.

Todas as unidades funcionam segundo os princípios e diretrizes do SUS. Atuam tendo em vista as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos mais frequentes.

## II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde de acordo com a relação anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50

Adequação de salas e/ou ambiências conforme descrição abaixo:

NOME DE UNIDADE	SALA/AMBIÊNCIA	EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO/INSTRUMENTAL	QTDE	
UBS Vila Simão	GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM GABINETE	1	
		ARMÁRIO VITRINE	1	
		BANHEIROS MONTAGEM EM FIBRO	1	
		DETECTOR DE BATIMENTOS CARDS E TELA DIGITAL	1	
		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
		NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	1	
		VACINA	ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS	1
			ARMÁRIO VITRINE	1
			CAIXA TÉRMICA	1
	REFRIGERADOR PARA VACINA		1	
	CÂMERA PARA VACINA COM BACKUP		1	
	APARELHO DE AR CONDICIONADO		1	
	ENFERMAGEM		COMPUTADOR	1
		IMPRESSORA	1	
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1	
	CURATIVOS	BANCADA COM CUBA DE AÇO	1	
		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1	
		ARMÁRIO VITRINE	1	
		REFRIGERADOR	1	
		CARRO DE CURATIVO	1	
		AUTOCLAVE	1	
		CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA	1	
		MACA	1	
		PINÇAS ANATÔMICAS	6	
		PINÇAS KELLY CURVA	6	
		PINÇAS WILSON	1	
CINZAS DE NÍQUEL DE PAREDE		6		
CUBAS RIM		6		
TESOURA DE TIRAGEM DE PONTO		3		
TESOURA DE SERRA	2			

		BACIA DE INOX	1
REUNIÃO		TELEVISOR	1
		DVD	1
		ME SA PARA REUNIÃO	1
RECEPÇÃO		ARMÁRIO DE AÇO 12 PÓRTAS	1
		CONCHA DE SUGARTE	4
		CADEIRA DE RODAS	1
COZINHA		GELADIFERA	1
		FOGÃO 4 BOCAS	1
		MESA TÓRMICA DOBRAVEL	1
		BEBEDOURO ELETRICO	1
LAVANDERIA		TANQUINHO	1
		PRATELEIRA DE AÇO	1
UBS Vila Izolma	GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM GABINETE	1
		ARMÁRIO VITRINE	1
		PAINEL DE MONTAGEM BOMBO	1
		DE TELEFONE DE BATIMENTE CARPETA E TAP DIGITAL	1
		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
		NEGATOSCÓPIO DE DE CORPOS	1
VACINA		ARQUIVO DE AÇO COM CAVEIAS	1
		ARMÁRIO VITRINE	1
		CAIXA TERMICA	1
		REFRIGERADOR PARA VACINAS	1
		CAMARA PARA VACINA COM PACKING	1
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
ENFERMAGEM		COMPUTADOR	1
		IMPRESSORA	1
		APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
		BANHEIRA COM COBERTURA	1
CURATIVOS		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
		ARMÁRIO VITRINE	1
		REFRIGERADOR	1
		CARRO D	1



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

	AUTOCLAVE	1	
	CAIXA BASICA INSTRUMENTAL CIRURGICA	1	
	MACA	1	
	PINÇAS ANATOMICAS	6	
	PINÇAS KELLY CURVA	6	
	PINÇA THERON	1	
	PINÇAS DENTE-DE-RATO	6	
	CUBAS RIM	6	
	TESOURAS PARA RETIRADA DE PONTO	3	
	TESOURA PONTA ROMBA	2	
	BACIA DE INDA	1	
REUNIÃO	TELEVISOR	1	
	DVD	1	
	MESA PARA REUNIÃO	1	
	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	1	
RECEPÇÃO	DESEMPENHADOR DE CARRÃO	4	
	CARRÃO DE RODAS	1	
COZINHA	FOGÃO 4 BOCAS	1	
	MESA FÓRMICA DOBRÁVEL	1	
	BEBIDOURO ELÉTRICO	1	
LAVANDERIA	TANQUINHO	1	
	PRATELEIRA DE AÇO	1	
UBS Vila Bancários	GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM GABINETE	1
		ARMARIO VITRINE	1
		PAINEL DE MONTAGEM BEBIDAS	1
		DETECTOR DE BATEMENTO PAREDE E CALÇADO	1
		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
		APARELHO DE AR CONDICIONAL	1
		NEFATOSCÓPIO DE 02 CAMERAS	1
VACINA		ARQUIVO DE AÇO 03 GAVETAS	1
		ARMARIO VITRINE	1
		CAIXA FERRO	1
		REFRIGERADOR VACINA	1



		CÂMARA PARA VACINAÇÃO - BACKUP	1
		APARELHO DE AR CONDICIONAL	1
ENFERMAGEM		COMPUTADOR	1
		IMPRESSORA	1
		APARELHO DE AR CONDICIONAL	1
		BANCADA COM CUBA DE AÇO	1
CURATIVOS		MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
		ARMÁRIO VITRINE	1
		REFRIGERADOR	1
		CARRÃO DE CURATIVO	1
		AUTOCLAVE	1
		CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA	1
		MACA	1
		PINÇAS ANATÔMICAS	6
		PINÇAS KELLY CURY	6
		PINÇA CHERON	1
		PINÇAS DENTE-DE-RATO	6
		CUBAS RIM	6
		TESOURAS PARA RETIRADA DE PONTO	3
		TESOURA PONTA ROMBA	2
		BACIA DE INOX	1
REUNIÃO		TELEVISOR	1
		DVD	1
		MESA PARA REUNIÃO	1
		ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS	1
RECEPÇÃO		LANGARINAS DE 3 Lugares	4
		CADEIRA DE RODAS	1
COZINHA		GUARDIOLA	1
		MESA FÔRMICA DOBRÁVEL	1
		BEBEDOURO ELÉTRICO	1
LAVANDERIA		TANQUINHO	1
		PRATELEIRA DE AÇO	1
PSF Santa Clara	GINECOLÓGICA	MESA GINECOLÓGICA EM GABINETE	1



	ARMARIO VITRINE	1
	CADEIRA DE MONTAGEM DE MADEIRA	1
	DETECTOR DE BATOMENTO CARBONICO PARA DODIA	1
	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	2
VACINA	ARQUIVO DE AÇO COM CAVEIAS	1
	ARMARIO VITRINE	1
	CAIXA TERMICA	1
	REFRIGERADOR PARA VACINA	1
	CAMARA PARA VACINA (BANKUP)	1
	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
ENFERMAGEM	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1
CURATIVOS	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	1
	ARMARIO VITRINE	1
	REFRIGERADOR	1
	CARRO DE CURATIVOS	1
	ALTOCLAVE	1
	CAIXA BASICA INSTRUMENTAL CIRURGICA	1
	MACA	1
	PINÇAS ANATOMICAS	3
	PINÇAS KELLY CURVA	3
	PINÇAS DENTE DE RATO	3
	ALUBA KIM	3
	DETERGENTE	1
INALACÇÃO	ARMARIO VITRINE	1
	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1
	CENTRAL DE GASES	1
REUNIÃO	TELEVISOR	2
	DVD	2
	MESA PARA REUNIÃO	1
	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS	2
	DATA SHEET	1
RECEPÇÃO	LONGARINHA DE BUCARES	4



**TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL**

	WASHER DE RODAS	1
COZINHA	MELHORFORMICA DOBRAVEL	1
	BEBEDOURO ELETRICO	1
LAVANDERIA	TANQUINHO	1
	PRATELEIRA DE ACO	1

**III - METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Manter 100% das salas cadastradas no Programa Estadual QualisUBS em condições adequadas e suficientes em relação a ambiencia em conformidade com a Política Nacional e Estadual da Atenção Basica

**IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

A partir do recebimento do recurso em parcela unica sera feito abertura de certame licitatorio conforme a Lei 8666/1993, observados os valores praticados na tabela do SOMASUS/MS, na vigencia do convenio

**V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A aplicação do recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em parcela unica ocorrerá no periodo de 12 meses apos a assinatura, como segue demonstrado relação em quadro abaixo

Ordem Numérica	Descrição (meta:ação manutenção)	Quantidade	Valor (R\$)	Periodicidade de pagamento (mensal, bimestral ou trimestral)
01	EQUIPAMENTOS	109	220.041,00	PARCELA UNICA
02	MOBILIARIOS	38	17.527,00	PARCELA UNICA
03	INSTRUMENTAIS	53	2.432,00	PARCELA UNICA

**VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

A aplicação dos recursos sera realizada de imediato ao recebimento, como segue quadro abaixo

MES	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
12 Meses	R\$ 240.000,00	PARCELA UNICA





PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

VII - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A PARTIR DA ASSINATURA

Fim: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA

Ibitinga, 15 de Outubro de 2013

David Everson Uip  
Secretário de Estado

Florevaldo Antonio Fiorentino  
Prefeito Municipal

Maria Teresa Luz Eid da Silva  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS 3 - Araraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50

## Termo de Compromisso

Ao aderir ao QUALIS-UBS, eu, Florisvaldo Antonio Fiorentino, Gestor do Município de Ibitinga, me comprometo a garantir um padrão de ambiência para as salas indicadas, com estrutura física e equipamentos médico-hospitalares adequados ao processo de trabalho das equipes de saúde, bem como às necessidades da população, conforme as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica – PNAB.



Florisvaldo Antonio Fiorentino  
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**RELAÇÃO DO EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

**SALA GINECOLÓGICA**

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Mesa ginecológica	04	1.300,00	5.200,00
02	Armário vitrine	04	730,00	2.920,00
03	Panel de montagem bombe	04	638,00	2.552,00
04	Detector de batimento cardio fetal digital	04	825,00	3.300,00
05	Mesa auxiliar hospitalar	04	730,00	2.920,00
06	Aparelho de ar condicionado	04	1.700,00	6.800,00
07	Negatoscopio de 02 corpos	05	731,00	2.924,00
<b>TOTAL SALA GINECOLÓGICA</b>		<b>29</b>		<b>26.616,00</b>

**SALA DE VACINAS**

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Aparelho de ar condicionado	04	1.700,00	6.800,00
02	Armário vitrine	04	730,00	2.920,00
03	Arquivo de aço c/ gavetas	04	730,00	2.920,00
04	Caixa termica	04	275,00	1.100,00
05	Refrigerador para vacinas	04	3.660,00	14.640,00
06	Camara para vacinas backup	04	13.710,00	54.840,00
<b>TOTAL DE SALA DE VACINAS</b>		<b>24</b>		<b>83.220,00</b>

**LAVANDERIA**

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	TANQUINHO	04	219,00	876,00
02	PRATELEIRA DE AÇO	04	105,00	420,00
<b>TOTAL LAVANDERIA</b>		<b>08</b>		<b>1.296,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.240-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

CNPJ 45.321.440/0001-50

COZINHA

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Refrigerador	02	790,00	1.580,00
02	Fogão 04 boca	02	310,00	620,00
03	Mesa formica dobravel	04	180,00	720,00
04	Bebedouro electrico	04	190,00	760,00
TOTAL COZINHA			12	3.680,00

SALA DE INALAÇÃO

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Armario vitrine	01	730,00	730,00
02	Central de nebulização	01	16.707,00	16.707,00
03	Central de gases	01	6.224,00	6.224,00
TOTAL SALA DE INALAÇÃO			03	23.661,00

SALA DE ENFERMAGEM

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Computador	03	2.000,00	6.000,00
02	Impressora	03	1.000,00	3.000,00
03	Aparelho de ar condicionado	04	1.700,00	6.800,00
04	Bancada com cuba de aço	05	1.022,00	5.111,00
TOTAL SALA DE ENFERMAGEM			12	21.011,00

SALA DE CURATIVOS

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Mesa auxiliar hospitalar	04	730,00	2.920,00
02	Maca	04	420,00	1.680,00
03	Armario vitrine	04	730,00	2.920,00
04	Refrigerador	04	1.920,00	7.680,00
05	Carrinho de curativo	04	915,00	3.660,00
06	Autoclave	04	7.312,00	29.248,00
07	Caixa basica de instrumental cirurgico	04	2.742,00	10.968,00
08	Pinças Anatomicas	21	11,00	231,00
09	Pinças Kelly curva	21	15,00	315,00



**TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL**

10	Pinça Cheron	01	93,00	93,00
11	Pinças dente-de-rato	21	8,00	168,00
12	Cubas rim	21	40,00	840,00
13	Tesouras para retirada de ponto	09	21,00	189,00
14	Tesouras ponta romba	06	20,00	120,00
15	Bacia de Inox	04	120,00	480,00
<b>TOTAL SALA DE CURATIVOS</b>		<b>130</b>		<b>61.512,00</b>

**SALA DE REUNIÕES**

ITE	EQUIPAMENTOS	QTD	UNITARIO	TOTAL
M				
01	Data show (itinerante)	01	2.500,00	2.500,00
02	TV 32 Polegadas	05	1.450,00	7.250,00
03	DVD	05	150,00	750,00
04	Mesa para reuniões	04	350,00	1.400,00
05	Armario de aço	05	304,00	1.520,00
<b>TOTAL SALA DE REUNIÕES</b>		<b>20</b>		<b>13.420,00</b>

**RECEPÇÃO**

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Longarinas (03) três lugares	16	254,00	4.064,00
02	Cadeiras de rodas	04	380,00	1.520,00
<b>TOTAL RECEPÇÃO</b>		<b>26</b>		<b>5.584,00</b>

Ibitinga, 15 de Outubro de 2013

Floresvaldo Antonio Fiorentino  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio n.º

Processo n.º: 001/0203/000.925/2013

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **David Everson Uip**, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 4.509.000, CPF n.º. 791.037.668-53, doravante denominado **SECRETARIA** e do outro lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, CNPJ 45.321.460.0001-50, com sede na Rua Miguel Landim, 333 - Estância Turística de Ibitinga, - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Florisvaldo Antonio Fiorentino**, Brasileiro, casado, Advogado, RG n.º. 6.297.648, CPF n.º. 032.108.468-39, doravante denominado **CONVENIADO**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO - aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais**, para melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, referente ao Programa QUALIS\_UBS, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA:

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra-referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- d) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;

### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, a serem repassados em parcelas, onerando a seguinte classificação orçamentária:

**UGE: 09.01.23**

**Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000**

**Natureza de despesa: 44.40.52**

**FONTE - Fundes**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia 0505-3 – Conta Corrente nº. 25.750-8.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará por 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 16 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Florisvaldo Antonio Fiorentino**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**David Everson Uip**  
Secretário de Estado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Maria Teresa Luz Eid da Silva**  
Diretor DRS III

\_\_\_\_\_  
**Affonso Viviane Junior**  
Coordenador



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO 16 - TCE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo nº. 001/0203/000.925/2013**

**Órgão Público Conveniente: Secretaria de Estado de Saúde - DRS – Araraquara  
UGE 090123**

**Entidade Conveniada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Convênio nº**

**Objeto: Recursos Financeiros para Investimento – Qualis / UBS**

Advogado (s): (\*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 16 de Outubro de 2.013.

\_\_\_\_\_  
**David Everson Uip**  
Secretário de Estado

\_\_\_\_\_  
**Florisvaldo Antonio Florentino**  
Prefeito Municipal